



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/036

Vitória-ES. 19 de março de 2025

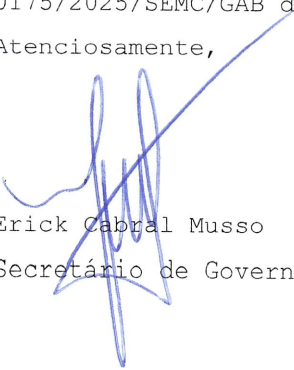
Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 50/2025 de autoria do vereador Davi Esmael, através do Of. nº 0175/2025/SEMC/GAB da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,



Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

Ref. Proc.

1258388/2025- PMV

2881/2025- CMV





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

OFÍCIO Nº 0175/2025 – SEMC/GAB

Vitória, 18 de março de 2025.

Exmo. Senhor
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória

REF. OF. RQI DIPROL Nº 50/2025 - Processo nº 1258388/2025

Prezado Prefeito,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 50/2025, proveniente da Câmara Municipal de Vitória, de autoria do Vereador Davi Esmael, por meio do qual requisita informações sobre o planejamento de segurança relativo aos “blocos de rua”, vimos esclarecer conforme questionamentos abaixo relacionados:

Existe algum tipo de ação para prevenir os blocos clandestinos, consumo excessivo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas dentro do bloco?

A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de disciplinar o desfile de Blocos de Rua no Município de Vitória, estabeleceu normas de ordem pública e interesse social no uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, organizou os procedimentos inerentes à realização do Carnaval de Rua por meio do Decreto Municipal nº 24.550 de 02 de janeiro de 2025. Ademais, importa destacar, é de responsabilidade do Bloco de Rua a estrita observância das normas que disciplinam a realização do evento.

Quais são os principais pontos de concentração de “blocos de rua” em Vitória e como será feita a distribuição dos recursos de segurança nessas áreas?

Os principais pontos de concentração de “blocos de rua”, cadastrados e autorizados em Vitória estão localizados na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (Beira Mar) e Centro Histórico (Centro). A segurança nessas áreas caberá à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sendo: a análise das questões relacionadas à proposta do evento; o plano de cooperação institucional entre a Guarda Civil Municipal e as demais forças policiais, alinhando ações de segurança nos itinerários e áreas de concentração e dispersão do evento; a operação e fiscalização de trânsito e outras atividades afins.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Qual será o planejamento de desvio de trânsito e controle de fluxo de veículos nas áreas de concentração de “blocos de rua”?

O fluxo de veículos nos principais pontos de concentração de “blocos de rua”, cadastrados e autorizados pela Prefeitura de Vitória, será interditado uma hora antes do Desfile do bloco. Encerrado o desfile, após a liberação dos ambulantes e limpeza das vias, as avenidas serão liberadas para tráfego.

Dessa forma, agradecemos ao nobre Vereador pela presente indicação e colocamo-nos à disposição para a ampliação e fortalecimento do diálogo acerca do direito à arte e à cultura na Capital capixaba

Atenciosamente,

EDUARDO HENNING
LOUZADA:45986738
772

Assinado digitalmente por EDUARDO HENNING
LOUZADA:45986738/72
10: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738/72
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 18:07:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Edu Henning

Secretário Municipal de Cultura



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 26/03/2025 17:15

Checksum: **7903684C5D9696852C1F4C34CD01BBC0162809316944ADA37AF71749BC0416E0**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300030003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.